LEI Nº 3.359, DE 13 DE AGOSTO DE 2.013

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 15.645,00 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), objetivando atender despesas com a manutenção da Proteção Social Básica, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 - PODER EXECUTIVO

01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... .....R$15.645,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R$15.645,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos estaduais provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Social.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e treze (13.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal